



JOCKEY CLUB DE SOROCABA

RESOLUÇÃO 09/2018

Reunião da Comissão de Corridas em 19/05/2018

Resoluções:

1. Multar em R\$ 150,00 o jóquei A R Lima, pelo uso indevido do chicote no paddock e percurso até o partidor, conduzindo o animal GOLD MEDAL EASE no 4º páreo do dia 19/05/2018;
2. Suspender por 2 (duas) reuniões o jóquei B Santos, pela negligencia na condução do animal SPLASH FLASH, no 4º páreo do dia 19/05/2018, conforme Art. 78 do Código Nacional de Corridas;
3. O animal SPLASH FLASH, em decorrência de sua apresentação, para ter direito a participação em Torneios com restrição à Índice de Velocidade, este deverá atuar novamente. Esta restrição não se aplicará em páreos comuns ou provas sem reserva.
4. Multar em R\$ 1.000,00 o treinador M B Sampaio por ter apresentado os animais CONSTANCIA FOR ME e DISPARADA LAKE com atraso no paddock do 6º páreo do dia 19/05/2018;
5. Lembrar os senhores profissionais o que determina o Código Nacional de Corridas, Art. 25 – *Todo profissional deverá:*
 - a) *manter conduta satisfatória e compatível com suas funções dentro e fora da Entidade;*
 - b) *manter-se disciplinado;*
 - c) *apresentar-se convenientemente trajado em suas dependências; e*
 - d) *respeitar a instituição, os membros da administração e seus delegados, sócios, funcionários e demais profissionais do turfê.*

Parágrafo único – *Os infratores deste artigo serão julgados e punidos com multa na forma do art. 121 e/ou suspensão de 8 (oito) dias e até o cancelamento da matrícula.*
6. Com base no referido artigo 25, **ADVERTIR** e **MULTAR** o **Sr. Marco Antonio Nobre Sampaio** em **R\$ 500,00** pela ocorrência verificada no dia 16/05/2018, junto à administração.
7. Conceder matricula de treinador ao Sr. Marco Antonio Nobre Sampaio, (M Sampaio), por ter cumprido com as exigências necessárias a partir desta data.

Sorocaba, 23 de maio de 2018.

COMISSÃO DE CORRIDAS